



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

PORTARIA N.º 077, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 868, 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017, e considerando o Memorando nº 146/2017/DG/ALF/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos oficiais do Campus Alta Floresta deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso:

- **ELDILE EDSON ROSA DE OLIVEIRA**, CPF 027.638.881-00, CNH 05229954496, categoria AB.
- **LORENA COSTA VASCONCELOS MACEDO**, CPF 008.742.261-12, CNH 04464477134, categoria B.
- **MAYCO MASCARELLO RICHARDI**, CPF 042.544.741-30, CNH 06559458841, categoria AB.

§ 1º. A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ao Departamento de Administração.

§ 2º. As autorizações concedidas não dispensarão a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

§ 3º. Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira nacional da habilitação vencida.

Art. 2º. Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes na Portaria nº. 1.497, de 25.11.2011.

Art. 3º. O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida, implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º. A vigência desta portaria é de **01 (um) ano** contado a partir da data da sua assinatura.

Art. 5º. Cientifiquem-se e cumpram-se.